

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA C F XAVIER CONSTRUTORA LTDA – CONSTRUTORA XAVIER.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 930387040 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.246.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 718, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa “ **C F XAVIER CONSTRUTORA LTDA – CONSTRUTORA XAVIER**”, situada na Rua Carvalho nº 120 A, Bairro Colonial, Eunapolis, Bahia , CEP 45.821-415, inscrita no CNPJ sob nº. **31.963.764/0001-06**, representada neste ato, por seu Sócio Administrador **YURE ALVES XAVIER**, brasileiro, Casado, Engenheiro, **Carteira de Identidade Profissional nº1406106348, Expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MG**, CPF nº 013.131.336-39, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 16-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de arquitetura para reforma do prédio da Câmara Municipal; adequação da plenário com nivelamento de piso e construção de sala para comunicação; adequação da sala dos vereadores; projeto da fachada; reforma das salas em geral, levantamento de custos e formulação de termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 005-2023 e do ato que homologou a Dispensa de Licitação nº 02-2023.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **16 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, após a entrega efetiva do objeto contratado. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, devendo o contratado manter as condições da habilitação regulares durante toda vigência do contrato.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2022.

Adermilson Eugênio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Adermilson Eugênio Dos Santos
Contratante

C F XAVIER CONSTRUTORA LTDA – CONSTRUTORA XAVIER
Yure Alves Xavier
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: Aderilson dos Santos Souza.

RG N°: 13.297.035-02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Assinatura: Manoel A. Veronez
RG N°: 0767872142 BA

